

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, enquanto órgão executivo, preza pela transparência, publicidade dos atos normativos e pela ampliação do acesso da população à legislação vigente. Para isso, há necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de manutenção, atualização, compilação, consolidação e publicação online do Portal de Legislação do Município de Ibirubá/RS.

A solução tecnológica utilizada pela administração é oferecida pela empresa CESPRO® – Centro de Serviços em Processamento de Dados LTDA, que presta os serviços com excelência desde o ano de 2014, e cuja continuidade se mostra essencial para manter a integridade e a organização do acervo legislativo do município.

2. SETORES REQUISITANTES

Secretaria da Administração e Planejamento

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se compatível com a previsão orçamentária vigente para o exercício financeiro de 2025.

Informamos que não foi elaborado Plano de Contratações Anual (PCA).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços técnicos especializados:

- Manutenção e suporte técnico do Portal de Legislação;
- Compilação e consolidação da legislação municipal;
- Versionamento normativo e controle de alterações legislativas;
- Publicação automatizada das normas no Diário Oficial Eletrônico CESPRO®;
- Disponibilização dos recursos exclusivos do sistema: Pesquisa Nacional, Seguir Município.

A empresa deverá comprovar:

- Notória especialização, com histórico técnico consolidado;
- Certificado de registro da marca CESPRO® no INPI, garantindo exclusividade no uso do sistema;
- Certidão expedida pela ASSESPRO-RS, comprovando autoria e titularidade do sistema;
- Capacidade operacional e qualificação técnica dos responsáveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, dada a inviabilidade de competição, em razão da singularidade do serviço e da notória especialização da empresa CESPRO®, detentora exclusiva dos direitos autorais do sistema e fornecedora única dos recursos tecnológicos disponibilizados.

Não foram identificadas empresas concorrentes que ofereçam os mesmos recursos com exclusividade comprovada por certificação e registro legal. A solução é única e não há possibilidade de substituição por outra empresa sem perda de qualidade, segurança jurídica e continuidade técnica

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

A contratação contempla os serviços técnicos especializados de manutenção e gestão a digital para todo o acervo normativo municipal, com base na demanda contínua de publicação, atualização e organização da legislação vigente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos valores atuais praticados no contrato em vigor, a estimativa mensal é de R\$ 373,80 (trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos), totalizando o valor anual aproximado de R\$ 4.485,60 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução mais adequada é a contratação direta da empresa CESPRO®, com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, dada a inviabilidade de competição, a singularidade da solução tecnológica ofertada, a titularidade exclusiva do sistema, e o histórico comprovado de prestação dos serviços à Administração municipal com plena satisfação desde 2014.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes que influenciem ou dependam da presente contratação.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não se mostra viável, pois trata-se de sistema integrado e exclusivo, onde um único prestador (CESPRO®) detém a exclusividade dos serviços e da tecnologia empregada, impossibilitando a divisão em lotes ou etapas com fornecedores distintos.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Assegurar continuidade dos serviços essenciais à publicidade legislativa;
- Garantir acesso rápido, eficiente e autêntico às normas municipais;
- Fortalecer a transparência institucional;
- Evitar perdas documentais e riscos de descontinuidade;
- Manter os recursos exclusivos que facilitam o acesso e a organização legislativa.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A presente contratação não exige providências prévias estruturais ou logísticas adicionais, sendo possível a formalização direta após aprovação da inexigibilidade e demais trâmites legais.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais diretos ou indiretos, sendo um serviço essencialmente digital.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas técnicas, legais e operacionais aqui expostas, declara-se a viabilidade da contratação da empresa CESPRO® por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 13 de março de 2025.

Everton Lagemann
Responsável pelo Planejamento



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 67d9-dc75-373c-9b00-08f6-5867

Assinado por **Everton Lagemann** em 18/03/2025 às 17:49:59
Identificador Único: **JBg6CApkBXmwrp8jCJUio**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67d9-dc75-373c-9b00-08f6-5867>
